



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 173, de 10 de novembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2808678),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Atas de Registro de Preços nº 59/2022 do Pregão 09/2022 (Processo nº 23067.053009/2021-87), firmado com a empresa SAMIR CAVALCANTE AUR, tendo como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária do Campus de Sobral da UFC.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Laiana Paula Severo de Sousa, SIAPE nº 2132218.

Lotada na Diretoria do Campus de Sobral.

Suplente: Anne Caroline Costa Araújo, SIAPE nº 1635022.

Lotada na Diretoria do Campus de Sobral.

Suplente: Francisco Gultierrez Lima Souza, SIAPE nº 2187614.

Lotado na Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 10/11/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911204** e o código CRC **59BAEF65**.